

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PESQUISA DA BN

Perguntas Frequentes

É necessário residir no Rio de Janeiro para participar da seleção e executar o projeto de pesquisa?

Não. A pesquisa pode ser feita à distância, de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo pesquisador. A Fundação Biblioteca Nacional disponibiliza atualmente cerca de 2.000.000 documentos digitalizados através da [BNDigital](#) e também pode auxiliar os pesquisadores que residem longe de sua sede por meio de apoio à [pesquisa à distância](#).

O projeto precisa possuir uma capa?

Não. Caso o candidato opte por incluir uma capa, a mesma contará para o limite de 15 páginas estabelecido pelo edital.

Há alguma orientação específica para a composição das margens das páginas do projeto?

Embora o edital não cite expressamente, as margens aplicadas aos projetos devem ser razoáveis, considerando que não podem comprometer o conteúdo das propostas. A título de sugestão, indicamos a utilização do padrão definido pela ABNT.

Posso entregar pessoalmente na Fundação Biblioteca Nacional a minha proposta com os documentos solicitados no edital?

Não. A inscrição é efetuada por meio do envio dos 4 (quatro) documentos descritos na cláusula 5 do edital de seleção ao correio eletrônico editaispesquisa@bn.gov.br. A mesma cláusula possui a metodologia de inscrição.

Pesquisadores estrangeiros podem participar da seleção?

Pesquisadores estrangeiros com residência no Brasil podem concorrer na seleção, nos termos presentes no edital. Os estrangeiros não lusófonos devem comprovar (com certificado de instituição acreditada) que falam e leem português.

Na edição do Programa de Apoio à Pesquisa de 2020 não há previsão de bolsas para estrangeiros não residentes no país.

Sou agente público da ativa, posso participar da seleção?

A participação de agentes públicos da ativa é permitida, desde que satisfeitas as condições previstas no item 6.1.9 do edital.

6.1.9. É vedada a participação de agente público da ativa, exceto:

- a) aquele que se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
- b) professores universitários submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;
- c) aqueles submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que esteja previsto em legislação específica.

O que são as áreas prioritárias citadas pelo edital?

A seleção continua aberta a todas as áreas. No entanto, projetos que se enquadrem nas prioridades propostas pelo edital receberão um “bônus” em sua avaliação (no caso, até 1 ponto). A definição das áreas consideradas prioritárias compete à Coordenação de Pesquisa e Editoração da FBN e segue as diretrizes de pesquisa planejadas para a instituição.

O candidato deve declarar se o seu projeto de enquadra em alguma área prioritária no Formulário de Inscrição (Anexo I). A descrição das áreas prioritárias pode ser observada no Anexo V do instrumento convocatório.

O que são as atividades formativas, indicadas como obrigação do bolsista (item 9.2.1 do edital)?

Além da entrega dos relatórios e do artigo/ensaio final, a partir de 2020, também será solicitado aos bolsistas o desenvolvimento de uma atividade complementar, que propicie ainda maior compartilhamento de experiências e conhecimento. Espera-se por atividades formativas, por exemplo, a apresentação de palestras, cursos ou seminários nos espaços da FBN, como o auditório Machado de Assis ou a Casa de Leitura, em Laranjeiras.

A definição da atividade formativa e toda a sua logística será alvo de acordo entre o bolsista e a Coordenação de Pesquisa e Editoração da FBN. As tratativas visando o melhor planejamento e averiguação das possibilidades existentes serão iniciadas tão logo o contrato de concessão de bolsa de pesquisa seja publicado no Diário Oficial da União.

Quais os contatos para averiguar a viabilidade e condições de acesso às obras que serão utilizadas nos projetos de pesquisa?

As pesquisas baseadas em nosso acervo digitalizado podem ser efetuadas diretamente por meio de acesso à [BNDigital](#).

Quanto à pesquisa em obras do acervo ainda não digitalizadas, solicitamos aos candidatos que, nos termos do item 6.4 do Edital, verifiquem previamente a viabilidade e condições de acesso a essas obras nas respectivas áreas de acervo. Os telefones para o primeiro contato são os seguintes:

[Cartografia](#) - +55 (21) 3095-3977

[Iconografia](#) - +55 (21) 3095-3864; +55 (21) 3095-3865

[Manuscritos](#) - +55 (21) 3095-3980; +55 (21) 3095-3981; +55 (21) 2220-1643

[Obras Gerais](#) - +55 (21) 2220-3100

[Obras Raras](#) - +55 (21) 2220-1726

[Publicações Seriadas](#) - +55 (21) 3095-3874

[Referência](#) - +55 (21) 3095-3868

Durante o período de quarentena, sugerimos a utilização do Fale Conosco, existente no site da FBN: <https://www.bn.gov.br/ajuda/fale-conosco>

Caso não seja possível confirmar a viabilidade da proposta neste momento, indicamos a possibilidade de apresentação do projeto em edição futura do Programa de Apoio à Pesquisa.

Como serão realizadas as pesquisas que envolvem investigações em acervos físicos considerando a quarentena existente em virtude da pandemia?

As pesquisas que abordem investigações presenciais com o manuseio de materiais físicos são possíveis sim. Se a quarentena acabar e as atividades físicas na FBN forem liberadas, os projetos poderão ser executados seguindo o planejamento inicial definido pelo pesquisador (o cronograma do item 4 do edital prevê o início das pesquisas no mês de outubro). Caso a quarentena não se encerre ou tenhamos novo surto que exija a imposição do trabalho remoto e indisponibilidade do acervo físico, os planos de trabalho poderão ser adaptados considerando o fato superveniente.